



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

LOCAL: ÚNICA VARA DO TRABALHO DE EUSÉBIO.

DATA: Período de 27 a 29 de junho de 2016. A correição teve início às 09:00 horas.

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO (SICOND): 2.285

PRESENCAS:

Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça do Trabalho, Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia; Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho do Eusébio, Doutor Judicael Sudário de Pinho; Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Manuela de Albuquerque Viana Xerez; Ilustríssimo Senhor Gilberto Silva Holanda, Diretor de Secretaria; demais servidores, advogados partes e estagiários.

A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, vinculada em regime de compartilhamento com a Vara do Trabalho de Pacajus, nos termos da Portaria nº 04/2016, Doutora Kaline Lewinter, está em gozo de férias no período de 01 a 30 de junho de 2016.

DELIBERAÇÕES:

A correição levada a efeito nesta Unidade Jurisdicional foi realizada com base nos dados apurados do sistema e-gestão/Sistema de Consulta a Dados Operacionais-SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, coletados no curso da presente correição, através do levantamento das quantidades e dos prazos médios dos diversos expedientes em processos eletrônicos. Registre-se que o Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT foi instalado nesta Vara em 31 de agosto de 2012, quando da sua inauguração. O Excelentíssimo Senhor Corregedor, assessorado pelo Secretário da Corregedoria, Alexei Rabelo Lima Verde, auxiliado pelos servidores Edgardino Sales Martins e Maria Valdeir Gonçalves registrou, nos quadros sinóticos e nas observações abaixo, o seguinte:

1 - SERVIDORES:

Estatística	Pessoa 1	Texto Adicional 1
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	CLAUDIO LIMA	TÉCNICO JUDICIÁRIO-ÁREA ADMINISTRATIVA-ESPEC. SEGURANÇA

Assis

EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	WERBSTON DA SILVA COELHO	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA.-ESPEC. OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA LUCINEIDE MONTEIRO DA SILVA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	FABIANA RODRIGUES DE CASTRO VIEIRA	ANALISTA JUDICIÁRIO-ÁREA JUDICIÁRIA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	VALERIA GOMES CRISOSTOMO MIRANDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARIA DAS GRACAS LAURINDO	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	GILBERTO SILVA HOLANDA	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	DANIELLI DA COSTA BARROS LINS PAZ	TÉCNICO JUDICIÁRIO- ÁREA ADMINISTRATIVA
EG.FÍS.2035 - Servidores do quadro permanente lotados na área judiciária do 1º grau - varas	MARCIA MARIA DE SOUSA XEREZ	ANALISTA JUDICIÁRIO- ÁREA ADHINISTRATIVA
Estagiários	LUCAS MDNTEIRO GOMES OLSEN	NÍVEL SUPERIOR
Estagiários	IVO SANTOS JUCÁ	NÍVEL SUPERIOR

2 - PRODUTIVIDADE:

Período de apuração do Ano Atual: De 01/01/2016 até 22/06/2016;

Período de apuração do Ano Anterior: De 01/01/2015 até 31/12/2015.

Observações:

2.1 - FASE DE CONHECIMENTD:

	Recebidos	Solucionados	Conciliados	Pendentes	Aguardando	Pendentes	Produtividade
	(A)	(B)	(C)	Solução	Acordo	Com Juiz	(G)
				(D)	(E)	(F)	
Processos Físicos							
Ano Anterior	0	0	0	0	0	0	0
Ano Atual	0	0	0	0	0	0	0
Processos Eletrônicos							
Ano Anterior	2.136	1.503	061	706	394	15	74%

Handwritten signature

Ano Atual	1.454	1.446	512	727	403	104	99%
Total							
Ano Anterior	2.136	1.583	861	706	394	15	74%
Ano Atual	1.454	1.446	512	727	403	104	99%

Observações:

Cálculo da Produtividade (G) = (B/A) x 100;

CrITÉrios do E-Gestão foram utilizados para a recuperaÇo dos valores acima.

2.2 - FASE DE LIQUIDAÇO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisrio (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Fsicos						
Ano Anterior	0	0	8	8	0	0
Ano Atual	0	8	0	0	8	8
Processos Eletrnicos						
Ano Anterior	44	34	0	0	8	77%
Ano Atual	27	7	0	8	8	26%
Total						
Ano Anterior	44	34	0	0	0	77%
Ano Atual	27	7	0	0	0	26%

Observações:

Clculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

CrITÉrios do E-Gestão foram utilizados para a recuperaÇo dos valores acima.

2.3 - FASE DE EXECUÇO:

	Iniciadas (A)	Encerradas (B)	Pendentes (C)	Arquivo Provisrio (D)	Aguardando Acordo (E)	Produtividade (F)
Processos Fsicos						
Ano Anterior	0	0	0	0	0	0
Ano Atual	0	0	0	0	0	0
Processos Eletrnicos						
Ano Anterior	437	270	394	0	17	62%
Ano Atual	531	167	771	2	11	31%
Total						

Handwritten signature

Ano Anterior	437	270	394	0	17	62%
Ano Atual	531	167	771	2	11	31%

Observações:

Cálculo da Produtividade (F) = (B/A) x 100;

CrITÉRIOS do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

3 - AUDIÊNCIAS (PERÍODO DE 27/06/2015 ATÉ 26/06/2016):

	Processos Físicos	Processos Eletrônicos	Total
Designadas	0	3.542	3.542
Realizadas	0	3.086	3.086
Inicial	0	572	572
Instrução	0	208	208
Julgamento	0	0	0
Una	0	2.165	2.165
Conciliação na fase de conhecimento	0	35	35
Conciliação na fase de execução	0	106	106
Quantidade de dias de audiências por semana	-	05	05
Quantidade média de processos colocados em pauta por dia	-	21	21

Observações:

CrITÉRIOS do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

4 - ATOS DA SECRETARIA E DO JUIZ (PERÍODO DE 27/06/2015 ATÉ 26/06/2016):

4.A - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS FÍSICOS: VARA TOTALMENTE ELETRÔNICA

Observações:

(E-Gestão) = CrITÉRIOS do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(SPT1) = CrITÉRIOS diversos do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = A média pode ser calculada de duas maneiras: 1) Quantidade de dias entre um evento inicial e um evento final (ex: do ajuizamento até a extinção da execução) ou 2) Quantidade de dias entre um evento inicial e o final da apuração, indicando a média de permanência dos processos em determinada situação (ex: em média, há quanto tempo os processos estão Sobrestados/suspensos na Vara do Trabalho).

4.B - ATOS DA SECRETARIA - PROCESSOS ELETRÔNICOS:

Quantidade	Quantidade	Média	Média
------------	------------	-------	-------

[Handwritten signature]

	Correição Atual	Correição Anterior	Correição Atual	Correição Anterior
Aguardando ciência (Tarefas PJE)	0	13	0	11
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (Tarefas PJE)	479	443	102	76
Aguardando cumprimento de providência (Tarefas PJE)	364	235	106	151
Aguardando cumprimento de mandado (Tarefa PJE)	88	-	06	-
Aguardando prazo (Tarefas PJE)	265	246	24	24
Analisar/minutar decisão (Tarefas PJE)	0	0	0	0
Analisar/minutar despacho (Tarefas PJE)	0	0	0	0
Analisar/minutar sentença (Tarefas PJE)	136	11	41	27
Análise das perícias (Tarefas PJE)	33	13	45	15
Arquivados provisoriamente (E-Gestão)	3	0	157	0
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecado - (E-Gestão)	97	548	83	803
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo Deprecante (E-Gestão)	121	120	934	685
Elaboração de cálculo (Tarefas PJE)	0	0	0	0
Fase conhecimento - pendentes de finalização (E-Gestão)	1.605	1.050	-	-
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente privado (E-Gestão)	69	59	555	409
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito ordinário - ente público (E-Gestão)	4	0	657	0
Fase execução - do ajuizamento até a extinção - rito	221	189	386	302

sumaríssimo (E-Gestão)				
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente privado (E-Gestão)	1	0	495	0
Fase execução - do início da fase até a extinção - ente público (E-Gestão)	5	0	438	0
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	13	8	664	531
Fase liquidação - do ajuizamento até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	14	23	394	383
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	0	0
Fase liquidação - do início da fase até o encerramento - rito sumaríssimo (E-Gestão)	1	1	4	4
Preparar comunicação (Tarefas PJE)	152	39	16	8
Produzir expediente da secretaria (Tarefas PJE)	0	15	0	84
Sobrestados/suspensos (E-Gestão)	4	4	478	283

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.B.

a) A Correição constatou que a Vara do Trabalho de Eusébio não possui processos na "Fase de Liquidação" e que, nesta data, 29/06/2016, existem somente 03 (três) processos no "Arquivo Provisório", os de números 1133/2013, 1140/2013, 1038/2013. Acerca da inexistência de processos na fase de liquidação, o Senhor Diretor de Secretaria afirmou que todos os cálculos são realizados no momento da elaboração da sentença de mérito, de modo que as decisões proferidas pelos juizes que atuam nesta Vara do Trabalho são líquidas. Tal providência influencia a celeridade processual, pois, na fase de execução, as matérias a serem impugnadas são limitadíssimas, praticamente inexistentes, tornando mais célere o processo. Informou o Sr. Diretor de Secretaria que alguns processos devolvidos do TRT, após a apreciação do recurso ordinário, permanecem na fase de execução por uma ou duas semanas no máximo, notadamente quando confirmadas as decisões líquidas de 1º grau e o depósito recursal é suficiente para

quitação do crédito devido.

b) Quanto à pequena quantidade de processos no Arquivo Provisório, o Senhor Diretor de Secretaria explicou que a Vara do Trabalho de Eusébio tem conseguido impulsionar e extinguir execuções muito complicadas, mesmo quando não encontra nada em nome da reclamada principal e de seus sócios. Informou ainda que, a partir da referida constatação, são feitas pesquisas para identificar se os sócios das empresas executadas são sócios de outras ou quem são os representantes dessas empresas perante as instituições financeiras. Essa pesquisa é feita com a utilização do Sistema CCS, que permite consulta ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional; acrescenta o Sr. Diretor, outrossim, que se utiliza do sistema BACENJUD para analisar a movimentação financeira da empresa, quando muitas vezes identificam movimentações ou aplicações financeiras que o sistema de "bloqueio on line" não consegue concretizar. A VT de Eusébio utiliza buscar auxílio também no Portal da Transparência (as vezes a empresa tem fatura pendente para receber de órgão público). Destaca o Exmo. Senhor Corregedor Regional que as medidas adotadas são bastante efetivas, em prol da execução.

4.C - ATOS DO JUIZ - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

4.C.1 - QUANTIDADES

	Quantidade Físicos	Quantidade Físicos	Quantidade Eletrônicos	Quantidade Eletrônicos
	Correição Atual	Correição Anter.	Correição Atual	Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	0	0	0	0
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	0	136	5
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	1.673	1.088
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	733	389
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	1.644	1.079

[Handwritten signature]

Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	693	413
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	716	289
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	405	184
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	1.640	1.102
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	701	450

Observações:

a) O Corregedor Regional constata com satisfação que nesta data, 29 de junho de 2016, não existe nenhum processo pendente de despacho com prazo superior a 05 (cinco) dias, motivo pelo qual parabeniza os servidores da Vara pelo rigoroso cumprimento do prazo inscrito no artigo 226, inciso I, do Código de Processo Civil;

4.C.2 - MÉDIAS

	Média Físicos Correição Atual	Média Físicos Correição Anterior	Média Eletrônicos Correição Atual	Média Eletrônicos Correição Anterior
Analisar/minutar despacho (Movimentações SPT1 / Tarefas do PJE)	0	0	0	0
Aguardando prolação da sentença - processos pendentes com o juiz na fase de conhecimento (E-Gestão)	0	0	41	16
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito sumaríssimo	0	0	54	38

DA

(E-Gestão)				
Do ajuizamento da ação até a 1ª audiência - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	68	39
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	10	10
Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	30	45
Da conclusão até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	17	14
Da conclusão até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	22	11
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito sumaríssimo (E-Gestão)	0	0	70	51
Do ajuizamento até a prolação da sentença - rito ordinário (E-Gestão)	0	0	103	85

Observações:

(E-Gestão) = Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores;

(Movimentações SPT1) = Movimentações do SPT1 foram utilizadas para a recuperação dos valores;

(Tarefas PJE) = Tarefas do PJE foram utilizadas para a recuperação dos valores.

(Média) = Vide observações do quadro 4.B.

a) Acerca dos prazos entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência, constantes do quadro 4.C.2 acima, apurados a partir do sistema e-gestão, o Senhor Diretor de Secretaria informou que o magistrado titular da Vara está envidando todos os esforços no sentido de reduzir os prazos das audiências, realizando inclusive pautas extraordinárias com até 60 processos em um dia, a exemplo das pautas dos dias 13 e 27 de maio de 2016. A equipe de Correição constatou, a partir do exame dos processos do rito sumaríssimo de números 1482/2016, 1370/2016 e 1498/2016, ajuizados em

11/06/2016, 01/06/2016 e 14/06/2016, que as audiências iniciais foram designadas no prazo médio de 32 (trinta e dois) dias e nos processos de rito ordinário de números 1540/2016, 1542/2016 e 1514/2016, ajuizados em 11/06/2016, 01/06/2016 e 14/06/2016, as audiências iniciais foram designadas no prazo médio de 40 (quarenta) dias;

4.D - ATOS DO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (EM 22/06/2016) - PROCESSOS FÍSICOS E ELETRÔNICOS:

	Quantidade Físicos	Média Físicos	Quantidade Eletrônicos	Média Eletrônicos	Quantidade Total
Antecipações de tutela	0	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0
Embargos à arrematação	0	0	0	0	0
Embargos à execução	0	0	0	0	0
Embargos de declaração	0	0	38	54	38
Exceções de incompetência	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	0	0	0	0	0
Impugnações à sentença	0	0	0	0	0

4.E. PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO - MÉRITO E EXECUÇÃO

	Quantidade	Prazo médio
Processos conclusos para julgamento - fase de Conhecimento	136	41
Processos conclusos para julgamento - fase de Execução	00	00

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

(Média) = Indica a média de permanência dos incidentes aguardando julgamento com o juiz.

a) Da análise dos quadros sinóticos supra, a Corregedoria Regional constata, com satisfação, que os atos a cargo da secretária estão sendo realizados em prazo inferior a 30 dias e que a Vara está muito bem organizada no que concerne às pastas do sistema de Processo Judicial eletrônico - PJe-JT, a despeito do elevado volume de processos ajuizados no corrente ano (aproximadamente mil e quinhentos processos) e do reduzido quadro de servidores que a compõem;

b) Constata-se ainda, com igual satisfação, que são unânimes as audiências e líquidas as sentenças em ambos os ritos;

c) Do exame dos relatórios gerenciais do Sistema de Consulta a Dados Operacionais - SICOND e do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE/JT, verifica-se a existência de 136 (cento e trinta e seis) processos

conclusos para julgamento de mérito e/ou incidentes processuais, sendo 128 (cento e vinte e oito) com o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho de Eusébio, Doutor Judicael Sudário de Pinho, a exemplo dos de números 2566-02/2015, 2249-74/2015, 2215-02/2015, 908-76/2016, 1239-58/2016 e 1236-06/2016, conclusos em 05/04/2016, 05/04/2016, 05/04/2016, 20/06/2016, 20/06/2016 e 20/06/2016; 07 (sete) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Kaline Lewinter, os de números 1016-08/2016, 750-21/2016, 295-56/2016, 1025-67/2016, 116-25/2016, 2182-12/2015 e 2165-73/2015, conclusos em 31/05/2016, 31/05/2016, 31/05/2016, 31/05/2016, 06/06/2016, 07/06/2016 e 08/06/2016; e 01 (um) com a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Maria Rafaela de Castro, o de número 2241-97/2015, concluso em 09/06/2016;

d) A Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Kaline Lewinter está em gozo de férias no período de 01 a 30 de junho de 2016.

5 - VALORES (PERÍODO DE 23/06/2015 ATÉ 22/06/2016):

5.A - VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:

	Decorrente de execução	Decorrente de acordo	Pagamento espontâneo
Processos Físicos	0	0	0
Processos Eletrônicos	1.577.525,17	5.547.204,25	121.516,27
Total	1.577.525,17	5.547.204,25	121.516,27

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

5.B - VALORES DIVERSOS:

	Custas Arrecadadas	Custas Dispensadas	Emolumentos	Contribuição Previdenciária	Imposto De Renda	Multas
Processos Físicos	0	0	0	0	0	0
Processos Eletrônicos	74.785,56	240.857,92	38,71	495.160,04	5.860,78	0
Total	74.785,56	240.857,92	38,71	495.160,04	5.860,78	0

Observações:

Critérios do E-Gestão foram utilizados para a recuperação dos valores acima.

6 - ANÁLISE DE PROPORCIONALIDADE (PERCENTUAL):

	Correição Atual	Correição Anterior
Processos com prazo vencido/sem manifestação das partes	00	00
Conciliações em relação às ações ajuizadas na Vara	35%	48%

Observações:

7 - CUMPRIMENTOS DAS DETERMINAÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS (RESULTADO EFETIVO):

	Correição Atual	Correição Anterior
Liberação do depósito recursal após liquidação	SIM	SIM
Utilização dos convênios para execução	SIM	SIM
Utilização do malote digital (Sistema Hermes)	SIM	SIM
Desconsideração personalidade jurídica - art.78, caput, CPC/GJT	SIM	SIM
Citação sócios/inclusão pólo passivo- art.78, inciso III, CPC/GJT	SIM	SIM
Juntada dos AR's na forma do Art. 91 da CPTRT7	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão rec. ordinário- art.899 c/c art.895 CLT	SIM	SIM
Despacho fudtdo.admissão agravo petição- art.899 c/c art.897 CLT	SIM	SIM
Audiência de conciliação na fase de execução	SIM	SIM
Retomada da execução	SIM	SIM
Estrutura seq. da execução - Recomendação CGJT 02/11	SIM	SIM
Atualização do banco de dados - CNDT - GCGJT nº 01/2012	SIM	SIM
Atualização do sistema informatizado	SIM	SIM
Processos arquivados/guias Recolhimento: Custas, INSS, IR	SIM	SIM
Utilização do sistema AUD	SIM	SIM

Observações:

8 - METAS NACIONAIS DO CNJ:

	2016	2015	Meta
META 1: Julgar quant. maior de processos conhecimento que os distribuídos no ano corrente	100%	74%	101%
META 2: Julgar 90% dos processos distribuídos até 31/12/2014, no 1º e no 2º graus;	*	*	90%
META 3 - Aumentar o índice de Conciliação na Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos Percentuais.	77%	*	102%
META 5 - Impulsionar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução do ano corrente;	31%	62%	101%
META 6 - Priorizar o julgamento das ações coletivas distribuídas até 31/12/2013	*	*	100%
META 7 - identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	*	*	2%
Meta 2/2010: Identificar e julgar todos os processos distribuídos até 31/12/2007	**	**	100%

Observações:

* Dados não disponibilizados por vara pelo sistema;

** Vara inaugurada em 31 de agosto de 2012;

a) As porcentagens referentes às metas 1 e 3 do CNJ foram fornecidas pelo Setor de Estatística, posição 31/05/2016 e a meta 5 de 2016 foi apurada manualmente, posição em 22/06/2016, tendo em vista que o sistema SICDND ainda não disponibiliza esses dados por Vara.

9 - OBSERVAÇÕES PONTUAIS:

9.1 Processos sob análise de perícia:

Com relação aos processos que aguardam diligências relativas às perícias, foram identificados 25 (vinte e cinco) processos e vistos os de n.ºs.: 1316-67/2016, 1385-36/2015, 1339-18/2013, 312-92/2016, 373-50/2016, 684-41/2016, 501-70/2016, 498-18/2016, 659-28/2016 e 905-24/2016, a maioria deles aguardando a realização de perícias designadas, os laudos respectivos e, posteriormente, as realizações das audiências de instrução previamente agendadas. Verifica-se que neste Juízo adota-se a praxe de proceder à nomeação do profissional habilitado na própria audiência, consignando-se nas atas respectivas a data e horário das perícias, bem como outros registros, a seguir relacionados: define-se prazo comum às partes para que indiquem assistentes técnicos e apresentem os seus quesitos; define-se prazo para apresentação do laudo pericial pelo "expert"; autoriza-se a antecipação de honorários periciais, em consonância com o § 1º do art. 125 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional e designa-se a audiência para completa instrução. Tais providências proporcionam a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados, a exemplo do verificado nos processos de n.ºs.: 312-92/2016, 373-50/2016, 684-41/2016, 501-70/2016, 498-18/2016, 659-28/2016 e 905-24/2016. Destaque-se os processos de n.ºs.: 1339-18/2013 e 1385-18/2013, que já tiveram as respectivas decisões proferidas e apenas aguardam o atendimento das requisições de honorários periciais, formuladas por este Juízo em maio próximo passado. A partir das observações em destaque, registra-se, por oportuno, que a Secretaria procede ao acompanhamento dos processos sob perícia com bastante acuidade. Ressalte-se o zelo da servidora Maria das Graças Laurindo, que dentre outras atribuições está encarregada de acompanhar as movimentações nos processos relacionados a perícias, pois estão sendo promovidas com bastante eficiência as medidas necessárias ao prosseguimento dos referidos feitos, inclusive através da comunicação célere entre a Secretaria e os peritos, muitas delas por meio eletrônico, principalmente através de "e-mail", como também através de telefone e "whatsapp", o que tem proporcionado maior celeridade na conclusão da prova técnica.

9.2 - PROCESSOS AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS NA FASE DE EXECUÇÃO.

No exame dos processos aguardando providências na execução, escolhidos aleatoriamente, através do sistema PJe, foram identificados processos em caixas diversas do sistema, tais como: aguardando resposta BACENJUD, aguardando cumprimento de providência na execução, aguardando cumprimento de mandado/ofício, efetuar cálculos, efetuar bloqueio on Line e Pesquisa Renajud, aguardando término dos prazos, análise de execução e providências como notificação, prazo vencido etc. No exame dos processos de n.ºs.: 33-43/2015, 1311-50/2013, 1900-71/2015, 1935-65/2014, 1721-40/2015, 1734-73/2014, 2189-04/2015, 1800-53/2014, 2378-79/2015, 1037-86/2013, 540-04/2015, 928-04/2015, 1548-16/2015, 2059-48/2014, 2092-04/2015, 2032-31/2015, 132-76/2016, 133-61/2016, 2238-45/2015, 2530-30/2015 e

2411-69/2015, verifica-se que tramitam com regularidade e que a Secretaria vem adotando as medidas necessárias em prol do prosseguimento da execução. Verificou-se em diversos processos, como nos de n.ºs.: 1311-50/2013, 1900-71/2015, 1935-65/2014, 1320-75/2014 e 480-65/2014 a adoção da boa prática de concentrar as execuções de diversos processos naquele que já detenha bem construído, habilitando-se os créditos correspondentes no processo principal. Com relação aos processos acima referidos, foram efetivadas habilitações de créditos ou realizada penhora no rosto dos autos, passando a figurar como os processos principais das execuções os de n.ºs.: 530-28/2013, 1396-65/2015, 189-36/2012 e 612-59/2013. No processo 189-36/2012 figura como reclamada a empresa VIDRAÇARIA WALTER MARINHO LTDA e no processo de n.º 612-59/2013 são executados o CONDOMÍNIO COSTA BLANCA e CAMERON CONSTRUTORA. Nesses processos foram habilitados mais de 160 (cento e sessenta) execuções que são por eles encabeçadas. Ressalte-se que este Juízo vem adotando as providências necessárias à efetividade da execução, tais como: pesquisa junto ao BACENJUD, RENAJUD, inclusão da executada no BNDT, pesquisa através do INFOJUD e SIARCO, inclusive na pessoa dos sócios das empresas executadas, para fim de efetivação de incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, esgotando os meios coercitivos disponíveis nesta Justiça Especializada contra os respectivos devedores, inclusive de forma reiterada, conforme verificado nos processos 2191-71/2015, 758-32/2015 e 1447-76/2015, em consonância com a Recomendação de n.º 02/2011, c/c os art. 76 e 77 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Contudo, foram observados lapsos temporais merecedores de registros, para que a Secretaria os observe, notadamente na pasta aguardando cumprimento de providência da execução, conforme a seguir indicados: 124-07/2013 e 881-98/2013, nos quais as certidões dos oficiais de justiça foram juntadas em março do ano em curso e não foram os autos conclusos; 1292-10/2014, cujo último registro é a determinação da adoção das medidas executórias, como BACENJUD, RENAJUD etc, não havendo registro da adoção da providência nos autos. No tocante ao processo 1292-10/2014, a servidora encarregada da elaboração dos expedientes executórios informou - o que foi constatado pela Corregedoria - que a tentativa de bloqueio fora feita, inclusive reiteradamente, nos meses de novembro, fevereiro e no curso da presente correição, mas que devido à concentração de esforços da Secretaria na liquidação de sentenças, algumas informações não foram efetivamente lançadas no sistema processual PJe, muito embora tenham sido realizadas de fato. Não obstante as informações prestadas pela Secretaria, convém, na medida do possível, que seja verificada a pasta "aguardando cumprimento de providência da execução" acima referida, objetivando a regularização dos prazos eventualmente vencidos.

9.3 Processos no arquivo definitivo:

Identificaram-se 4.652 processos no arquivo definitivo. Do exame feito por amostragem, relacionam-se os de n.ºs.: 652-89/2014, 774-20/2014, 416-55/2014, 1085-11/2014, 438-16/2014, 958-73/2014, que se apresentavam regulares, nada mais havendo a providenciar, uma vez que foram adotadas as medidas necessárias aos respectivos arquivamentos definitivos, tais como: comprovação de quitação do crédito trabalhista, expedição de alvará para recolhimento de contribuição previdenciária, custas processuais etc, ou arquivamento na forma do art. 844 da CLT.

9.4 Processos no arquivo provisório:

No arquivo provisório foram identificados apenas 03 (três) processos, no caso os de n.ºs.: 1133-04/2013 e 1140-93/2013, ambos contra a demandada RS SEGURANÇA (SR. RICARDO), nos quais foram utilizados os meios disponíveis e

necessários, em prol de uma melhor identificação do demandado, inclusive através dos sistemas INFOJUD e SIARCO, mas não se obteve êxito por parte deste Juízo. Nos referidos processos as partes exequentes, embora intimadas, também não forneceram elementos que viabilizassem o prosseguimento das execuções. Por essa razão foram remetidos os processos ao arquivo provisório; no de número 1038-71/2013, foi proferido despacho em 02/01/2016, destacando-se que foram esgotados todos os recursos disponíveis em prol da execução, mostrando-se infrutíferos, não havendo manifestação do exequente, mesmo tendo sido notificado para tanto. O feito foi remetido ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem do prazo prescricional (art. 40, §§ 2.º e 4.º, da Lei N.º 6.830/80 c/c art. 889, da CLT). Nesses processos, o exequente ficou ciente de que, a qualquer tempo, poderia requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação, devendo, para tanto, indicar os meios necessários à efetividade da execução. Destaque-se a praxe de utilizar exaustivamente as medidas constitutivas executórias disponíveis neste Juízo, só encaminhando os processos ao arquivo em circunstâncias congêneres às referidas acima.

10 - DAS SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES DOS ADVOGADOS/PARTES:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para atendimento às partes e advogados, o que foi amplamente divulgado através da publicação do edital de correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT, o qual se encontra afixado na sede desta Vara; porém, não houve qualquer manifestação ou reclamação das partes e dos advogados.

11 - DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

11.1 - DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

11.1.1 - Especial atenção aos dados da Correição Virtual Permanente enviados por e-mail mensalmente às varas do Trabalho deste Regional, devendo o Diretor de Secretaria adotar as medidas cabíveis, juntamente com toda a sua equipe, no sentido de reduzir os prazos eventualmente extrapolados, informando em cinco dias úteis a esta Corregedoria Regional a regularização desses prazos;

11.1.2 - Manter a constância na movimentação dos processos arquivados provisoriamente e sobrestados, a fim de serem adotadas as medidas cabíveis em cada caso, dando cumprimento às Recomendações nº 01 e 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho c/c o inciso III, do art. 76, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;

11.1.3 - Sejam mantidos esforços para a permanente redução do acervo dos processos na fase de execução, inclusive as execuções fiscais e previdenciárias, em consonância com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 3/2013, da Corregedoria Regional, utilizando-se de todas as ações coercitivas insculpidas nos artigos 76 e 77 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim como na Consolidação dos Provimentos deste Regional. O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional recomenda aos Senhores Juizes titular e Substitutos que os processos em trâmite na Vara, inclusive na fase de execução, à medida do possível, sejam colocados em pauta para conciliação, a fim de solucionar com maior brevidade possível o litígio trabalhista, nos termos do Provimento nº 1/2014, da Corregedoria Regional;

11.1.4 - Atualização do cadastro de peritos que atuam perante este Juízo, excluindo-se os que não têm mais interesse na elaboração da prova técnica, e aqueles que não podem mais realizar perícias por motivos diversos, nos termos da recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 5/2013, da

Corregedoria Regional;

11.1.5 - Redobrada atenção na inserção de todos os dados relativos aos pagamentos de custas e emolumentos, uma vez que a apuração desses valores encontra-se bem aquém dos valores efetivamente arrecadados por tribunais de assemelhada estrutura;

11.1.6 - O encaminhamento à Corregedoria Regional, até o dia 10 (dez) do mês subsequente, da relação dos processos concluídos para julgamento com atraso superior a 30 (trinta) dias.

11.2 - RECOMENDAÇÕES AOS EXMOS. SRS. JUÍZES:

11.2.1 - Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lida em ambos os ritos, tendo em vista encontrarem-se tais prazos elastecidos, de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226, incisos II e III do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz;

11.2.2 - Manter rigor no julgamento e na cobrança dos processos concluídos, devendo o Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara, ou quem suas vezes fizer, oficial à Corregedoria acerca dos processos pendentes com prazos superiores ao inscrito no parágrafo 3º do artigo 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

11.2.3 - Sejam proferidas sentenças de mérito com dispositivos claros e completos, não se reportando o magistrado aos termos da fundamentação ou simplesmente a remissão às alíneas da petição inicial, sem especificar as verbas e parâmetros da condenação, nos termos do art. 120 da Consolidação dos Provimentos do Tribunal Regional do trabalho da 7ª Região;

11.2.4 - Manter esforços para tornar efetivas e céleres as diligências relacionadas à realização de perícias, devendo ser fixado o prazo para a entrega do laudo pericial e cientificado o perito para que apresente proposta de honorários, na forma do Art. 465 do CPC e do inciso I, do § 2º do referido artigo, tudo em conformidade com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 4/2013, da Corregedoria Regional e, caso este Juízo entenda conveniente, alertar o expert da possibilidade de imposição de multa nos termos do § 1º, inciso II do art. 468 do CPC. Observar as formalidades estabelecidas no Provimento nº 06/2010, quando da expedição de certidões de trânsito em julgado e à sucumbência da parte reclamante quanto ao objeto da perícia, visando, assim, promover a celeridade processual constitucionalmente garantida aos jurisdicionados;

11.2.5 - Manter rigorosa cobrança à Secretaria no sentido de atualizar diariamente os dados no Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJE-JT, de modo a espelhar a realidade da Vara e evitar distorções no sistema e-gestão, de acordo com a recomendação contida no art. 1º do Provimento nº 1/2013, da Corregedoria Regional;

11.2.6 - Rigorosa observância da Recomendação CGJT nº 1/2014, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de se proceder a conversão do feito em diligência, na hipótese de remessa dos autos à contadoria para elaboração de cálculo visando à prolação de decisão líquida, até que seja contemplada movimentação específica no Sistema e-Gestão, interrompendo-se o prazo para prolação da decisão;

11.2.7 - Rigorosa observância da Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 3/2013, da Presidência do IST e da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de encaminhar cópia das sentenças que reconheçam a presença de

agêntes insalubres no meio ambiente do trabalho ao endereço eletrônico sentencas.dsst@mtt.gov.br do Ministério do Trabalho e Emprego, com cópia para o endereço eletrônico insalubridade@tst.jus.br, contendo a corpa do e-mail, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização;

11.2.8 - Rigorosa observância, no que tange à desconsideração da personalidade jurídica, para que seja enfatizada neste regional a adoção dos procedimentos previstos na forma do artigo 6º da Instrução Normativa nº 39/2016, do Tribunal Superior do Trabalho;

11.2.9 - Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico 8 da presente Ata, notadamente com relação às Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, mantendo o permanente controle do índice a ser alcançado, comunicando ao Gestor de Metas deste Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das providências necessárias ao cumprimento das mencionadas metas, especialmente da meta 1 de 2016, com controle mensal;

11.2.10 - Recomenda ainda o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional o cumprimento do contido no art. 2º do Provimento nº 2/2014, da Corregedoria Regional, no sentido de que o Senhor Diretor de Secretaria mantenha a praxe de envolver, o máximo possível, os servidores e estagiários nos trabalhos da Vara, oportunizando o aprendizado das tarefas da secretaria a todos os servidores, de modo que todos se tornem responsáveis por seus atos e procedimentos promovendo, inclusive, mutirões internos, com o intuito de atualizar aqueles expedientes com eventuais atrasos;

Realizações neste Juízo que merecem registro:

Quanto aos prazos de ajuizamento da ação e 1ª audiência.

Além das pautas normais, com média de 21 processos, foram feitas pautas EXTRAORDIÁRIAS, com até 60 processos, realizadas por um único juiz e um único chefe de audiência, a exemplo das pautas dos dias 13 e 27 de maio de 2016. Destaque-se que no mês de maio foram efetivadas quase 450 audiências com um grande número de processos conclusos para julgamento e devidamente julgados e liquidados.

Ressaltou, ainda, o Sr. Diretor de Secretaria, que os prazos de audiências foram sobremaneira prejudicados em face da grande demanda processual neste Juízo, notadamente a partir de dezembro/2015. Objetivando a manutenção dos prazos de audiências em nível razoável, o Exmo. Sr. Juiz Titular da Vara determinou a adoção das seguintes providências:

a) aumento em quase 100% do número de processos incluídos em pauta diariamente, pois a média hoje é de 21 processos;

b) realização de pautas duplas, notadamente quando este Juízo conta com o apoio de Juiz Substituto, a exemplo das pautas dos dias 28/03/2016 (51 processos, sendo: 17 processos na sala de audiências acessória, cujas audiências foram presididas pela Exma. Sra. Juíza Maria Rafaela de Castro, mais 34 processos na sala principal, cujas audiências foram presididas pelo Exmo. Sr. Juiz Titular Judicael Sudário de Pinho); no dia 29/03/2016; (39 Processos, sendo: 18 processos na sala acessória mais 21 processos na sala principal);

c) realização de pautas como as dos dias 29/02/2016 (36 processos); 01/03/2016 (40 processos); 02/03/2016 (38 processos); 13/05/2016 (60 processos); 27/05/2016 (61 processos);

d) Foram realizados estudos na triagem inicial para identificação dos 10 maiores demandados, a fim de possibilitar a criação das pautas

extraordinárias. O objetivo dessa providência é a realização da pauta de forma mais racionalizada. Destacou o Sr. Diretor de Secretaria que se adota a seguinte estratégia: bloqueio de uma data de audiência com prazo de no mínimo 40 dias; quando o processo entra na triagem inicial, o servidor altera a data automática, gerada pelo sistema, para a data escolhida para realização da pauta extraordinária. A notificação (geralmente por mandado) é expedida apenas nos 10 ou 15 dias que antecedem a data da audiência escolhida. Através de um único mandado são notificados todos os processos em que figura a demandada em comum, na base de 20, 30, 60 ou mais processos. De modo que em uma única diligência e numa única certidão, o oficial de justiça muitas vezes atende a mais de 50 demandas. Não há demora na confecção do mandado, pois o relatório de processos e horários é gerado a partir da pauta de audiência. O procedimento adotado otimiza os serviços da secretaria da vara, traz maior eficiência à notificação, potencializa o serviço do oficial de justiça, ao tempo em que substitui várias correspondências postais e alinha-se aos termos do Ato N.º 57/2016 da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 7.ª Região, que dispõe sobre medidas a serem adotadas em busca de economia e do equilíbrio orçamentário do Tribunal Regional do Trabalho da 7.ª Região.

ATOS NO JUIZ - INCIDENTES PENDENTES COM O JUIZ (22/06/2016):

Não obstante a verificação de alguns processos com atraso no julgamento de incidentes, nos dois últimos meses foram decididos mais de 500 incidentes.

PROCESSOS CONCLUSOS PARA JULGAMENTO: Destacou o Senhor Diretor de Secretaria o acentuado número de processos julgados, ressaltando que no mês de maio foram proferidas mais de 330 sentenças e, entre acordos e sentenças, foram proferidas mais de 1.500 decisões, sendo todas líquidas.

Destacou ainda, que os atrasos verificados são decorrentes da excessiva carga de trabalho.

PROCESSOS AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE EXECUÇÃO: Destacou o Sr. Diretor de Secretaria que o acentuado número de processos nessa fase é decorrente de execução conjunta. Nesta Vara procura-se praticar atos efetivos, como a tramitação de execuções coletivas, evitando-se o retrabalho.

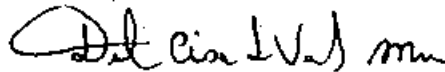
An final dos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Corregedor facultou a palavra aos Juizes, servidores, advogados e estagiários presentes, ocasião em que o Senhor Gilberto Silva Holanda, Diretor de Secretaria, afirmou que, só no ano de 2016, a Vara já recebeu aproximadamente 1.500 (mil e quinhentos) processos e já foram realizadas quase 2.000 (duas mil) audiências e que as sentenças prolatadas pelos magistrados que atuam na vara são líquidas. Para manter os prazos em dia sem ferir as metas de contenção orçamentária do Tribunal, continuou o Senhor Diretor, é necessário racionalizar procedimentos, sendo esse o diferencial da Vara do Trabalho do Eusébio.

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional enalteceu a organização, zelo e bom aparelhamento da Vara do Trabalho do Eusébio, que tem como "timoneiro" o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Judicael Sudário de Pinho, que dispensa comentários por ser um verdadeiro paradigma em termos de capacidade de trabalho, bem como elogiou o "Diretor de Secretaria de alto nível e fino trato", Senhor Gilberto Silva Holanda, que, à frente da pequena mas coesa e valerosa equipe da Vara do Trabalho do Eusébio, vêm desenvolvendo um brilhante trabalho, apesar da grande quantidade de processos ajuizados desde o início do ano. O Senhor Corregedor Regional afirmou estar satisfeito, sentindo-se extremamente feliz por encerrar sua segunda correição em uma Vara tão bem estruturada e magistralmente administrada por um juiz com grande capacidade de trabalho, apesar dos

problemas de saúde por ele enfrentados e da atual crise orçamentária que atinge a Justiça do Trabalho.

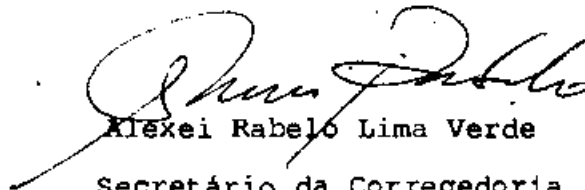
12 - CONCLUSÃO:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor expressa seus agradecimentos a todos que compõem a Vara da Justiça do Trabalho do Eusébio pela extrema cordialidade e presteza com que acolheram os integrantes da Corregedoria e, em especial, ao Excelentíssimo Senhor Juiz Titular da Vara do Trabalho, Outor Judicael Sudário de Pinho, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta vinculada, Doutora Kaline Lewinter e à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Doutora Manuela de Albuquerque Viana Xerez, os quais têm primado pela excelência na prestação jurisdicional. O Corregedor Regional expressa seus agradecimentos, igualmente, ao Ilustríssimo Senhor Gilberto Silva Holanda, Diretor de Secretaria e aos demais servidores e estagiários pelo profícuo trabalho realizado na Secretaria da Vara. Nada mais havendo para ser consignado, foi lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Senhor Corregedor e pelo Secretário da Corregedoria.



Desembargador Durval César de Vasconcelos Maia

Corregedor Regional da Justiça do Trabalho



Alexei Rabelo Lima Verde

Secretário da Corregedoria